



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Chamamento Público	4
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.985, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre os feriados municipais;

DECRETA:

Art. 1.º - Os feriados e pontos facultativos para o ANO DE 2026, no âmbito da Administração Municipal, são os seguintes:

DATA DO FERIADO / PONTO FACULTATIVO	DIA DA SEMANA	MOTIVO
JANEIRO		
1º	quinta-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional
2	sexta-feira	Ponto Facultativo
FEVEREIRO		
16	segunda-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
17	terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
18	quarta - feira	Cinzas - Ponto Facultativo
ABRIL		
2	quinta-feira	Endoenças - Ponto Facultativo
3	sexta-feira	Sexta-Feira Santa - Feriado Municipal
20	segunda-feira	Ponto Facultativo
21	terça-feira	Tiradentes - Feriado Nacional
MAIO		
1	sexta-feira	Dia do Trabalho - Feriado Nacional
JUNHO		
4	quinta-feira	Corpus Christ - Feriado Municipal
5	sexta-feira	Ponto Facultativo
15	segunda-feira	Ponto Facultativo
16	terça-feira	Padre Donizetti - Feriado Municipal
JULHO		
9	quinta-feira	Feriado Estadual
AGOSTO		
20	quinta-feira	Feriado Municipal
21	sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO		
7	segunda-feira	Feriado Nacional
OUTUBRO		
12	segunda-feira	N.S.Aparecida - Feriado Nacional
28	quarta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
NOVEMBRO		
2	segunda-feira	Finados
20	sexta-feira	Consciência Negra - Feriado Estadual
DEZEMBRO		
24	quinta-feira	Ponto Facultativo

25	sexta-feira	Natal - Feriado Nacional
31	quinta-feira	Ponto Facultativo

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal de órgãos administrativos em que os serviços públicos executados, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Tambaú - SP, 30 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de setembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 4.348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, PREVISTA NA LEI N. 3.875/25.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando disposto no artigo 6º da Lei n.3.875, de 14 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1.º - São designados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, prevista no artigo 6º da Lei n. 3.875, de 14 de julho de 2025, os seguintes membros:

I - Coordenador(a) de Finanças;

Rosana Ligia Pontes Trautvein

II - Diretor(a) Tributário;

João Paulo Rabello Barboza

III - Diretor(a) de Gestão de Pessoas;

Verônica Pedrosa Lopes de Souza

IV - Assistente Técnico Jurídico;

Josiane Sebastiana da Silva

V - Procurador Jurídico.

Pedro Roberto Tessarini

Art. 2.º - O trabalho da Comissão designada pelo artigo anterior não acarretará ônus para a municipalidade.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 3 de 6

de setembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Outros atos oficiais

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS **IMÓVEIS**

Partes: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ x ESPORTE CLUBE UNIÃO

Objeto: objeto do presente Termo é a outorga da Cessão de Uso das dependências do Estádio, Vestiários, Piscinas e Quadra Poliesportiva da entidade esportiva em favor do MUNICÍPIO, para fins de promoção de eventos municipais relacionados à Cultura, ao Esporte, à Recreação, à Assistência Social e Educação.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Das obrigações dos signatários:

Cedente: obriga-se, por força deste instrumento, a ceder o uso dos imóveis, descritos na Cláusula Primeira;

Município: conceder ao CEDENTE a isenção do pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, incidente sobre os imóveis cadastrados na Prefeitura sob os números 94.22.095.0015.001; 99.22.095.0016.001; 94.22.095.0024.001; e 94.22.095.0025.001.

Data de assinatura: 30/09/2025

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS **IMÓVEIS**

Partes: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ x ESPORTE OPERÁRIO

Objeto: O objeto do presente Termo é a outorga da Cessão de Uso das dependências do Estádio "Carlos de Almeida" e da Sede Social, em favor do MUNICÍPIO, para fins de promoção de eventos municipais relacionados à Cultura, ao Esporte, à Recreação, à Assistência Social e Educação.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Das obrigações dos signatários:

Cedente: obriga-se, por força deste instrumento, a ceder o uso dos imóveis, descritos na Cláusula Primeira;

Município: conceder ao CEDENTE a isenção do pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, incidente sobre os imóveis cadastrados na Prefeitura sob os números 94.22.024.0019.001 e 94.22.024.0019.003, pertencentes ao Patrimônio do Esporte Clube Operário;

Data de assinatura: 30/09/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Habilitação do Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 no Credenciamento Público nº 07/2025, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal – GAM, emitida em padrão FEBRABAN, com atendimento por meio das agências credenciadas, incluindo a prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético. Tambaú, 30 de Setembro de 2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 5 de 6

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 47/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para manutenção, ampliação e modernização do parque de iluminação pública, praças, centros de medições em ruas, avenidas e equipamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 5209/2025.

Abertura dia: 22/10/2025, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 30 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2025.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

CONTRATADA: JF PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressão para a Câmara Municipal de Tambaú.

VALOR GLOBAL: R\$4.543,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA ASSINATURA: 22/09/2025

.....